

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária no dia 14 de setembro de 2016, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 2.789, de 26/06/1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191, de 10 de novembro de 2005; Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006; a Resolução CNAS nº 269/2006; a Resolução CNAS nº 109, 11 de novembro de 2009; a Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014; a Resolução CMAS nº 10, de 12 de novembro de 2014 e a Resolução CMAS nº 12, de 10 de setembro de 2015,

RESOLVEU:

INDEFERIR a manutenção de inscrição nº 017 da Associação Jesus Para o Mundo – AJPM, inscrita no CNPJ sob o nº 06.007.856/0001-75, com endereço na Rua Leopoldo Mazzon Neto nº 433 Parque Dom Pedro, para a realização de serviços proteção social especial de alta complexidade de acolhimento institucional de adultos e família em situação de rua, em razão da entidade não reunir condições para a prestação desses serviços, nos termos da Resolução CNAS nº 109, de 29/11/2009 e da Resolução CNAS nº 269/2006 – NOB-RH/SUAS; por não atender aos critérios exigidos pelo artigo 3º inciso III item d – infraestrutura; pelos incisos I, II e IV, do artigo 6º da Resolução CMAS nº 10, de 12/11/2014, que são: I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado; II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários; e, IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Araras, 16 de setembro de 2016



Jorge Gonzaga de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social